

## DOCUMENTOS PARA ENCAMINHAR INVENTÁRIO

### **PETIÇÃO do advogado descrevendo como ficará a partilha:**

- Declarar na petição que não tramita inventário e partilha na via judicial em nome do *de cuius*. Se tramita, tem que encerrar primeiro (advogado também é responsável por esta declaração);
- Declarar valor individual de cada bem a partilhar;
- Informar quem será o inventariante;
- Informar se o *de cuius* deixou dívidas ou não (se deixou, quais e como serão quitadas);
- Informar estado civil, endereço, telefone e e-mail do advogado;
- Cópia da OAB.

### **Documentos dos herdeiros, cônjuge/convivente, do(a) viúvo(a) e do(a) falecido(a):**

- Certidão do óbito (original ou cópia autenticada);
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de estado civil atualizada de todas as partes (original ou cópia autenticada) e, ainda, em caso de incapazes por outros motivos, que não idade, a certidão de tutela/curatela;
- Se o estado civil for solteiro, separado ou divorciado, informar se as partes convivem em união estável (se sim, RG, CPF e certidão de estado civil do(a) companheiro(a) e sua qualificação e, se a união estável for formalizada, apresentar o documento);
- Escritura Pública de Pacto Antenupcial, se houver (regime da comunhão universal de bens ou da separação total de bens), sendo que, deverá ser apresentada a certidão original devidamente REGISTRADA junto ao Registro de Imóveis competente;
- Informar endereço e profissão de todas as partes;
- Se houver procuradores, será necessário apresentar a procuração original ou cópia autenticada;

### **Documentos dos bens a serem partilhados:**

- Matrícula atualizada dos imóveis (solicitar junto ao Registro de Imóveis competente);
- Boletim Cadastral (BIC) onde aparecem as áreas do terreno e das benfeitorias ou inexistência das mesmas e, endereço atualizado;
- Se o imóvel for rural, cópia do último CCIR devidamente quitado e cópia do ITR, CAR (se tiver) bem como, a descrição de como são as áreas rurais para fins de avaliação (ponto de referência, distância da sede, se faz frente com a via pública; como é a área em %, se ALTA, PLANA, ROCHOSA ou ALAGÁVEL, e qual a utilização em %, se é utilizada para AGRICULTURA, PECUÁRIA, INAPROVEITÁVEL E/OU REFLORESTAMENTO);
- Se houver veículos (cópia autenticada do DUT);
- Cópia dos extratos bancários e títulos de capitalização;
- Se houver empresa, documentos originais ou cópia autenticada do contrato social e suas alterações, cópia do cartão de CNPJ e a certidão simplificada da Junta Comercial (emitida dentro de 6 meses). Além disso, os balanços de capital e resultados dos últimos 3 anos, bem como, a descrição dos bens integrantes do ativo permanente, imóveis, automóveis, máquinas e equipamentos (assinado pelo

contador ou responsável), em caso de herança em contas de capital ou firma individual;

**Autorização judicial para inventário com Testamento**

- Autorização do juízo sucessório competente, em ação de abertura e cumprimento do referido testamento, em sentença transitada em julgado.

**Valor de caução junto ao Cartório (depende do valor do patrimônio).**

Observação: Se algum herdeiro que atualmente é separado ou divorciado e na época do óbito era casado pelo regime da comunhão universal de bens, é necessário apresentar o formal de partilha, a fim de verificar se o ex-cônjuge terá direito ou não aos bens inventariados. Além disso, é necessário informar se o falecido convivia em união estável com alguém na data do óbito e, ainda, se a(o) meeira(o) ou os herdeiros convivem em união estável com alguém. Caso convivam, informar a qualificação completa da(o) convivente e se possuem declaração de união estável formalizada em Cartório ou se apenas convivem juntos.